



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOSISTEMAS AGRÍCOLAS E NATURAIS - PPGEAN
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101
CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC
Telefone: (048) 3721-6273 ou 7172
ppgean@contato.ufsc.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº001/PPGEAN/2020

A comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Ecossistemas Agrícolas e Naturais (PPGEAN) da Universidade Federal de Santa Catarina, Campus de Curitibanos / Centro de Ciências Rurais, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para processo de classificação e distribuição de bolsa no período 2021:

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 A disponibilidade para atendimento aos alunos aprovados no processo seletivo de 2021 do PPGEAN está condicionada à existência de oferta de bolsas ao curso pelas agências de fomento.

1.2 O número de bolsas, os valores estipulados, e eventuais renovações estão condicionados à concessão de quotas pelas agências de fomento.

1.3 O(a) discente candidato(a) à bolsa deve apresentar perfil compatível para atuar nas atividades acadêmicas do PPGEAN, em obediência às determinações do Art. 9º da Portaria CAPES nº 76/2010.

1.4 O(a) estudante bolsista será obrigado(a) a preencher os relatórios exigidos pelas agências de fomento, bem como obter desempenho satisfatório nas disciplinas e atividades de pesquisa para fazer jus à manutenção da bolsa, conforme a Resolução nº 01/PPGEAN/2019.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Estarão abertas de 08 a 11 de fevereiro de 2021, as inscrições para o estabelecimento da listagem classificatória de seleção de bolsistas de Mestrado do PPGEAN período 2021.

2.2 Poderão participar do processo de seleção à bolsa de estudos estudantes regularmente matriculados no PPGEAN com ingresso nos anos de 2020 e 2021, que não possuam impedimentos conforme a Resolução nº 01/PPGEAN/2019.

2.3 Os estudantes com ingresso em 2021 possuirão sua inscrição automática a partir de sua matrícula no curso.

2.4 No ato da inscrição, os candidatos com ingresso em 2020 deverão apresentar à Secretaria do Programa em Curitibanos (SC), os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido disponível no site do PPGEAN (<http://ppgean.ufsc.br/>);

b) Declaração de que dedicar-se-á integralmente ao curso, não acumulará bolsas, não desenvolverá atividades profissionais remuneradas e de que não está aposentado. Disponível no site do PPGEAN (<http://ppgean.ufsc.br/>);

2.5 A análise dos pedidos de inscrição dos candidatos, **de caráter eliminatório**, será feita pela Comissão de Bolsas, sendo observados os documentos exigidos no item 2.4 deste edital.

3. DAS AVALIAÇÕES

3.1 A classificação dos estudantes será realizada em 2 grupos, independentes, conforme o ingresso no programa:

1) ingressantes 2020; 2) ingressantes 2021.

3.1.1 Ingressantes 2020

Para os estudantes matriculados em 2020, será usado o IA do estudante extraído do CAPG.

3.1.2 Ingressantes 2021

Os estudantes serão classificados unicamente pela nota do currículo Lattes CNPq apresentado no referido processo seletivo (EDITAL DE SELEÇÃO N°001/PPGEAN/2020).

3.2 O resultado final da seleção, com a pontuação e ordem de classificação, será divulgado no site do PPGEAN (<http://ppgean.ufsc.br/>).

3.3 Recursos contra o resultado final poderão ser interpostos em até 24 horas após a divulgação do resultado da seleção. O modelo de recurso deve ser obtido no site do PPGEAN (<http://ppgean.ufsc.br/>), preenchido digitalmente, assinado e enviado por e-mail para ppgean@contato.ufsc.br.

4. DAS CONCESSÕES DE BOLSAS VIA ESTE EDITAL

4.1 No presente edital, as 2 (duas) bolsas concedidas ao PPGEAN através da cota do Curso referente CAPES/DS, atualmente alocadas aos estudantes matriculados em 2019, se, e quando disponíveis, serão destinadas aos mestrandos ingressantes no processo seletivo 2021.

4.2 A concessão de novas cotas de bolsas, se disponíveis para o ano de 2021, seguirá a ordem de classificação dos estudantes dentro de cada um dos dois grupos definidos neste edital em 3.1.1 e 3.1.2. Os critérios de distribuição será definido pela comissão de bolsas, objetivando a melhoria do conceito do programa e considerando a quantidade, características e duração das bolsas que por ventura vierem a ser disponibilizadas ao programa.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os (as) candidatos(as), se contemplados com bolsas, deverão dirigir-se à secretaria do PPGEAN quando convocados para preenchimento dos formulários de cadastramento de

bolsista. Os candidatos que não comparecerem até a data estipulada perderão o direito à bolsa, que será repassada ao próximo candidato na ordem de classificação.

5.2 A ordem de classificação, definida pelos grupos 3.1.1 e 3.1.2, é válida para o ano de 2021. Na hipótese de bolsas suplementares serem recebidas pelo Programa, a ordem de classificação decorrente deste edital será respeitada para a distribuição das bolsas.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Aprovado na reunião do Colegiado Delegado do Programa de Pós-graduação em Ecossistemas Agrícolas e Naturais, realizada em 20 de novembro de 2020.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Alexandre Siminski
Coordenador do PPGEAN
Portaria nº 1798/2019/GR/UFSC